

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

PORTARIAS

Em, 28 de agosto de 2024.
PORTARIA Nº 2722/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 80/2024-SDAS, SEI nº 884196, **DELEGA** com ênus à Municipalidade, no período de 05.09.2024 a 04.10.2024, a servidora **Edjane Angelo Lourenço da Silva** (código 80454), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SDAS, no impedimento de Fabio Cavalcante Barros Pereira.

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 81/2024-SDAS, SEI nº 884258, **DELEGA** com ênus à Municipalidade, no período de 05.09.2024 a 04.10.2024, a servidora **Cristiane Silva** (código 19659), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDAS01, no impedimento de Patricia Lins Barbosa da Silva.

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Wagner da Costa** (código 72397), **Assessor de Gabinete** (620-308), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Jorge Carlos Numeriano de Lima** (código 71704), **Assessor de Gestão** (621-125), lotado na SH, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2726/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 155/2024-SS20, SEI nº 878078,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.013/2022-GP, que designou a servidora **Fernanda Cristina Rufino Uliana** (código 56317), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-632), lotada na SS20.02.02.

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.259/2024-GP, referente à senhora **Damares Silva Marcelino**.

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.651/2024-GP, referente ao senhor **Lucas Geraldo Silva**.

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 156/2024-SS20, SEI nº 884475,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.555/2024-GP, que designou a servidora **Jessica Mendes** (código 48728), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-682), lotada na SS19.08.01, apenas no que diz respeito à sua designação.

PORTARIA Nº 2730/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 884367,

DESIGNA

Servidor(a): Sueli Aparecida Zague (código 47841) (396);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-580), lotada na COMPDEC00.02.03;

Decorrencia: sustação da designação de Izaura de Oliveira Serra, sustentando-se a Portaria nº 115/2021-GP.

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 152/2024-SS20. SEI nº 873218.

Servidor(a): Catharine Gomes Miyamura (código 70325) (510);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-721), lotada na SS02.12.02;
Decorrencia: sustação da designação de Kelly Cristina Domingues.

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 153/2024-SS20, SEI nº 873242,
DESIGNA a partir de 01.09.2024,
Servidor(a): Naiara Pires Fortunato de Faria (código 57960) (394);
Para: Supervisão de Setor (277-822), lotada na SS02.12.00.03;
Decorrencia: sustação da designação de Danilla Patricia Marques da Silva Sales Souza.

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 155/2024-SS20, SEI nº 878078,

DESIGNA
Servidor(a): Daniela Soares de Oliveira Dias (código 60465) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-632), lotada na SS20.02.02;
Decorrência: sustação da designação de Fernanda Cristina Rufino Uliana, sustando-se a Portaria nº 2.877/2023-GP.
PORTARIA Nº 2734/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 47/2024-SGM. SEI nº 878794.

DESIGNA
Servidor(a): Izaure de Oliveira Serra (código 28383) (396);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-190), lotada na SGM00.01.03;
Decorrencia: sustação da designação de Valmir Valdir Dias, sustando-se a Portaria nº 531/2023-GP.

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Tomas dos Santos Mota, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-308), lotado na SGE.
Vaga: exoneração de Wagner da Costa.

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Michele da Silva Santos - RG 41.442.187-5, CPF 395.172.188-00, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-398), lotado na SGE, devendo atuar na SM.
Vaga: torna sem efeito de Damares Silva Marcelino.

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Servidor(a): Isabella dos Santos (código 76196), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-125), lotado na SH.
Vaga: exoneração de Jorge Carlos Numeriano de Lima, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Geovana Silveira da Silva - RG 62.314.272-7, CPF 588.145.738-24, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-121), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.
Vaga: exoneração de Isabella dos Santos.

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Janaina Vallim da Silva - RG 26.425.957-9, CPF 128.015.458-64, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoordrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-186), lotado na SGE, devendo atuar na SO.
Vaga: torna sem efeito de Lucas Geraldo Silva.

ERRATA

Publicação em face de erro de imprensa nos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.307, de 23/08/2024, conforme segue:
Onde se lê:

Art. 2º
 (...) deste, segue com A.C. de 29°56'31", desenvolvimento de 35,08 m. e raio de 34,68 m., até o vértice 31, de N 7.409.375,35 m. e E 347.663,12 m.; (...)

Art. 3º
 (...) deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N:7.409.517,046 m e E: 8.029,286 m, com azimuth de 190º30'53" e distância de 2.250 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO: (...)

Leia-se:
Art. 2º
(...) deste, segue com A.C. de 29°56'31", desenvolvimento de 35,08 m. e raio de 34,68 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.409.375,35 m. e E 347.663,12 m.: (...)

(...) deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N:7.409.517,046 m e E: 348.029,286 m, com azimute de 190°30'53" e distância de 2,250 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; (...)"

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Divisão Técnica de Fiscalização e Segurança de Obras - SDU03.12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024 - SDU03.12

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

Processo Administrativo nº: 5972/2024
Proprietário: Julio Osvaldo
Inscr. Cadastral: 093.31.99.0430.00.000
Endereço: Av. Cataguases, 115 - Lote 10 - QD E12
Notificação: 129915 - Lavrado em 05 de fevereiro de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação no endereço acima. Artigo 2º, 20, 32, 33, 54 e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 7693/2024
Proprietário: Lili Nigri Kalili e Outros
Compromissário: Paulo Antonio de Oliveira
Inscr. Cadastral: 082.33.05.0339.00.000-9
Endereço: Rua Maria Rita Americo, 94 - Lote 8-A - QD G - Pq. Flamengo
Notificação Preliminar: 134588 - Lavrado em 02 de abril de 2024 (Deverá demolir a edificação existente, conforme parecer do COMAER. Artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 61324/2023
Proprietário: Sylvestre Cavalheiro
Compromissário: Neusa Luiz Cavalheiro
Inscr. Cadastral: 083.24.17.0220.01.001
Endereço: Av. Pedro de Souza Lopes, 1101/995 - Lote 32 - V. Galvão
Notificação Preliminar: 133748 - Lavrada em 14 de dezembro de 2023 (Deverá providenciar a consolidação do imóvel em questão com o devido acompanhamento técnico de profissional habilitado pelo CREA e recolhimento de ART, haja vista as trincas e fissuras. Artigo 63º § único e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 61326/2023
Proprietário: Luiz Antonio Sil Pin
Inscr. Cadastral: 083.13.66.0184.00.000-4
Endereço: Rua Monte Negro, 479 - lote 5 a 8/14/15/16 e 41 a 44 - Vila Galvão
Notificação Preliminar: 133746 - Lavrada em 14 de dezembro de 2023 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação em questão. Artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Notificação Preliminar: 133745 - Lavrada em 14 de dezembro de 2023 (Deverá adotar as medidas para sanar as infiltrações no passeio público referente ao esgoto lançado no mesmo, adequando a legislação vigente. Artigo 63º § único e 109º da Lei Municipal 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 43517/2023
Proprietário: Artidoro Bersaghi
Compromissário: Suzi Pinto da Silva Rocha e S/MD
Inscr. Cadastral: 083.42.31.0156.01.001
Endereço: Rua Alberto Baggio, 32/40- Lote 41A - Quadra E - Torres Tibagy
Notificação Preliminar: 132488 - Lavrada em 22 de março de 2024 (Não respeitou Termo de Lacração nº 007/2024. Artigo 54º inciso IV da lei municipal 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 5968/2024
Proprietário: Domenico Valente
Inscr. Cadastral: 093.31.99.0357.00.000
Endereço: Avenida Cataguases, 145 - Lote 16 - Qd E12
Notificação Preliminar: 129918 - Lavrada em 05 de fevereiro de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação do endereço acima. Artigo 2º, 20, 32, 33, 54 e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 5969/2024
Proprietário: Domenico Valente
Inscr. Cadastral: 093.31.99.0345.00.000
Endereço: Avenida Cataguases - Lote 17 - QD E12
Notificação: 129917 - Lavrada em 05 de fevereiro de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação do endereço acima. Artigo 2º, 20, 32, 33, 54 e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 5970/2024
Proprietário: Domenico Valente
Inscr. Cadastral: 093.31.99.0369.00.000
Endereço: Avenida Cataguases, 145/77 - Lote 11 a 15 - QD E12 - Cid. Indl. Sat. SP
Notificação Preliminar: 129916 - Lavrada em 05 de fevereiro de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação do endereço acima. Artigo 2º, 20, 32, 33, 54 e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 5260/2024
Proprietário: Artidoro Bersaghi
Compromissário: José Cesar Muzzio e S/MR
Inscr. Cadastral: 083.42.33.0071.00.000
Endereço: Rua Anhanguera, 103/41 - QD B- lote 19A - Jd. Artidoro
Auto de Infração: 132498 - Lavrada em 10 de maio de 2024 (Descumpriu o Termo de Lacração nº 11/2024. Artigo 54º da Lei Municipal nº 6046/2004)
Processo Administrativo nº: 7778/2024
Proprietário: Antonio Araujo Pinto e Outro
Compromissário: José Rafael de Carvalho
Inscr. Cadastral: 083.30.78.0417.01.000
Endereço: Avenida Tomé de Souza, 550/7-A - Quadra 58 - Lote 4 - Jd. Vila Galvão
Auto de Infração: 132499 - Lavrada em 10 de maio de 2024 (Iniciou a obra sem comunicar a prefeitura, conforme solicitado no Alvará de Demolição - AD 157/24. Artigo 35º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 45147/2023
Proprietário: Oliveira Barros Constr e Incorp Limitada
Inscr. Cadastral: 083.40.80.0243.01.001-9
Endereço: Rua Antonio Pereira da Silva, Cabo, 240/242 - Casa 1 - Quadra 32 - Lote 10 - Jd. Tranquilidade
Notificação: 122108 - Lavrada em 31 de março de 2023 (Deverá solicitar o certificado de conclusão. Artigo 41º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 6591/2024
Proprietário: Walfrido de Souza
Compromissário: Sebastião Nilo dos Santos e S/MR
Inscr. Cadastral: 084.21.46.1084.00.000-7
Endereço: Rua Josemar Donzilio dos Santos, Sargento, 57/6 - QD 43 - Macedo
Auto de Embargo: 31985 - Lavrada em 18 de março de 2024 ((Obras sendo executada sem a devida autorização desta Prefeitura. Artigo 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 5361/2024
Proprietário: Joaquim Gonçalves do Nascimento - Espólio
Inscr. Cadastral: 081.71.02.0001.00.000
Endereço: Rua Cachoeira - Vila Rio de Janeiro
Notificação: 129920 - Lavrada em 11 de março de 2024 (Deverá executar a captação das águas pluviais separadamente das águas servidas e dar destino final às mesmas, conduzindo através de canalização, não sendo permitido despejar sobre o passeio público ou imóveis vizinhos. Artigo 109º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 7775/2024
Proprietário: Miguel Angel R Retamal e Outro
Inscr. Cadastral: 091.55.64.0148.01.001
Endereço: Av. Marcial Lourenço Seródio, 332/13 - Lote 13 - QD 18 - Cidade Seródio
Notificação: 129922 - Lavrada em 08 de abril de 2024 (Está executando uma obra no endereço acima sem o devido alvará de construção. Artigo 2º, 20, 32, 33 III, 54 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Auto de Embargo: 32000 - Lavrada em 08 de abril de 2024 (Obras sendo executada sem a devida autorização desta Prefeitura. Artigo 2º, 20, 32º, 33 III, 54 e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 7808/2022
Proprietário: Vicente Monteiro de Araújo
Inscr. Cadastral: 094.13.39.0010.00.000
Endereço: Rua Antonio do Caiva, Santo, 30/3 - Lote 3 - Quadra 28 - Jd. Cumbica
Auto de Infração: 136208 - Lavrada em 25 de março de 2024 (Descumpriu o Termo de Lacração nº 003/22. Artigo 54º inciso IV da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 49860/2021
Proprietário: Marcio Osório Silveira e S/MR

Inscr. Cadastral: 111.62.33.0081.00.000
Endereço: Rua Ferreira Paulino, Professor, 357/435 - LT 05 - Qd B - Vila Augusta
Notificação: 121161 - Lavrada em 23 de novembro de 2021 (Deverá providenciar a regularização da obra edificada em desacordo com o projeto aprovado no alvará 314/19. Artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Auto de Embargo: 32116 - Lavrado em 23 de novembro de 2021 (Obras sendo executada em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 39611/2023
Proprietário: Manoel L Simões Dias e Outro
Compromissário: AC Batista Fortunato e Outros
Inscr. Cadastral: 083.21.44.0346.00.000
Endereço: Rua Gabriel, São, 272/315 - Vila Renata
Auto de Infração: 123173 - Lavrada em 05 de julho de 2023 (Promoveu demolição de edificação. Artigo 33º VIII da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 6605/2024
Proprietário: Robert Karpuk
Inscr. Cadastral: 103.03.39.0094.00.000
Endereço: Rua Débora Oliveira de Almeida - Lote 9 - QD 2- Sítio São Francisco
Notificação: 135219 - Lavrada em 06 de março de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 47053/2023
Proprietário: Esmeraldo Lima dos Santos e Outros
Inscr. Cadastral: 083.41.87.0131.01.001
Endereço: Rua José Manoel Lopes, 407/50 - Lote 3B - Quadra 8 - Jd. Novo Ipanema
Auto de Infração: 132493 - Lavrada em 05 de abril de 2024 (Não respeitou o Termo de Lacração nº 024/2023. Artigo 54º inciso IV da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 60125/2023
Proprietário: Waldemir Cassio dos Reis
Inscr. Cadastral: 083.44.33.0434.00.000-5
Endereço: Rua Bahia, 10/539 - Lote 30 - Quadra 114 - Vila Rosália
Auto de Infração: 133744 - Lavrada em 27 de novembro de 2023 (Não comunicou o início de obra de demolição total regularizada através do Alvará AD 465/23. Artigo 35º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
Processo Administrativo nº: 58912/2023
Proprietário: Manoel J Gonçalves JR
Compromissário: Nivalda Cassiano Vieira
Inscr. Cadastral: 084.11.54.0240.01.000
Endereço: Av. Avelino Alves Machado, 125/22 - Lote 12 - Quadra 01 - Jd. Pinhal
Auto de Infração: 130812 - Lavrada em 16 de novembro de 2023 (Executou demolição da edificação existente no endereço acima, sem o devido licenciamento desta municipalidade. Artigo 2º, 32º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
Processo Administrativo nº: 58076/2023
Proprietário: Luciana Jesuina Ribeiro
Compromissário: Marcone José do Nascimento e S/MR
Inscr. Cadastral: 092.71.32.1931.00.000-7
Endereço: Estrada Juscelino k de Oliveira, Presidente - Lote P/211 - Quadra I - Jd. Albertina
Auto de Infração: 133290 - Lavrada em 12 de dezembro de 2023 (Desrespeitou o Termo de Lacração nº 044/2023. Artigo 54º inciso IV da Lei Municipal 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 14722/2021
Proprietário: Mario Gomes Seabra - Espólio
Inscr. Cadastral: 103.01.50.0377.00.000
Endereço: Estrada Sacramento, do - Lote P 118 - Vila M. de Lourdes
Notificação: 117835 - Lavrada em 14 de março de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra que foi executada no endereço acima. Artigo 2º, 32º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
Auto de Embargo: 32549 - Lavrado em 14 de março de 2021 (Obras sem a devida autorização da Prefeitura. Artigo 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 32537/2023
Proprietário: Santo Antonio do Aterradoinho Empreendimentos
Inscr. Cadastral: 073.23.23.0001.00.000-7
Endereço: Av. Parque das Araucárias - Lote 01 - Quadra 5 - Res. E Coml Guarulhos
Notificação Preliminar: 119260 - Lavrada em 29 de agosto de 2022 (Deverá solicitar o certificado de conclusão a ser expedido por esta municipalidade. Artigo 41 e 43º § 3 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
Auto de Infração: 119262 - Lavrado em 29 de agosto de 2022 (Deixou de comunicar o início das obras a esta municipalidade. Artigo 35º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 62673/2022
Proprietário: Paulo Rogério Matin e S/MR
Compromissário: Claudia Maria Marques
Inscr. Cadastral: 081.31.85.0058.00.000
Endereço: R. José Adenilio Benito, 357/353 - Lote P/6 - Quadra 41- Parque Continental I
Notificação Preliminar: 123156 - Lavrada em 30 de novembro de 2022 (Deverá executar o fechamento da janela e/ou vão iluminante voltado para o imóvel dos fundos. Artigo 11º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
Processo Administrativo nº: 7927/2024
Proprietário: Angelo Raffaele Raso e S/MR
Inscr. Cadastral: 084.11.54.0497.00.000-1
Endereço: Av. Renato de Andrade Maia, Doutor, 100/13 - Lote 24 - Quadra 3 - Cidade Maia
Notificação Preliminar: 136783 - Lavrada em 19 de março de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra que fora executada no endereço acima. Artigo 2º, 32º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
Processo Administrativo nº: 7925/2024
Proprietário: Sítio Fortaleza Empr Imob e Part Ltda
Compromissário: Marcelo Tomio Uemura
Compromissário: Kadini Guadahin Uemura
Inscr. Cadastral: 063.82.28.0585.00.000-6
Endereço: Rua 04, 48 - Lote 18- Quadra 03 - Jardim Nazaré
Notificação Preliminar: 136781 - Lavrada em 19 de março de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação existente no endereço. Artigo 20º, 32º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
Processo Administrativo nº: 7692/2024
Proprietário: Dema Sociedade Civil Ltda
Compromissário: Sérgio da Rocha Keller
Inscr. Cadastral: 082.23.55.0090.00.000-9
Endereço: Rua Roberto Landell de Moura, Padre, 77 - Lote 10- Quadra 48 - Jd. Adriana
Notificação Preliminar: 134589 - Lavrada em 02 de abril de 2024 (Deverá demolir/rebaixar em 4,15 metros a parte da edificação que extrapola limites exigidos pelo COMAER. Artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
Processo Administrativo nº: 28205/2023
Proprietário: Leonildo Domingues da Silva
Inscr. Cadastral: 082.24.86.0076.00.000-9
Endereço: Rua Levi Rios de Oliveira - Lote 40-A- Quadra S - Parque Flamengo
Notificação Preliminar: 124036 - Lavrada em 10 de maio de 2023 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação existente no endereço. Artigo 2º, 32º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
Processo Administrativo nº: 23802/2023
Proprietário: Orlando Vessoni e Outro
Compromissário: Luiz Pereira Prado
Inscr. Cadastral: 082.53.16.0053.01.001-2/ 01.002-0
Endereço: Avenida Sumaré, 189/15 - Lote 23- Quadra A - Jd. Sylvia
Notificação Preliminar: 130677 - Lavrada em 03 de abril de 2023 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação existente no endereço. Artigo 2º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
Processo Administrativo nº: 7929/2024
Proprietário: Artidoro Bersaghi
Compromissário: José Cesar Muzzio e S/MR
Inscr. Cadastral: 083.42.33.0071.00.000
Endereço: Rua Anhanguera, 103/41 - Lote 19-A- Quadra B - Jd. Artidoro
Notificação Preliminar: 132492 - Lavrada em 05 de abril de 2024 (Executou uma obra de demolição, aprovado no Alvará AD-043/2024, sem comunicar a prefeitura. Artigo 34º e 35º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).

Processo Administrativo nº: 7930/2024
Proprietário: Carlos Alberto Felício
Inscr. Cadastral: 083.31.82.0046.00.000
Endereço: Rua José, São, 605/20 - Lote 10, 11 e 12- Quadra 01 - Parque Marabá
Auto de Infração: 132486 - Lavrada em 05 de abril de 2024 (Executou uma obra de demolição, aprovado no Alvará AD-042/2024, sem comunicar a prefeitura. Artigo 35º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
Processo Administrativo nº: 50382/2023
Proprietário: Luiz Noronha Filho
Inscr. Cadastral: 083.23.16.0198.00.000-7
Endereço: Rua Ipiranga, 311/45 - Lote P/32- Quadra 29 - Vila Rosália
Notificação Preliminar: 135815 - Lavrada em 02 de maio de 2024 (Executou a construção sem autorização, devendo providenciar a regularização da mesma perante a prefeitura. Artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/2004 combinado com a artigo 61º da mesma lei, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
Processo Administrativo nº: 18777/2023
Proprietário: Luiz Avoglio
Compromissário: João da Silva Gomes
Inscr. Cadastral: 084.00.64.0037.00.000-9
Endereço: Avenida Tiradentes, 1400/1414 - Centro
Auto de Infração: 109034 - Lavrada em 22 de setembro de 2020 (Executou uma obra de demolição, sem comunicar a prefeitura. Artigo 35º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
SEI: 1116.2024/0001195-9
Proprietário: Leopoldina G Pereira Leite
Compromissário: Vicente de Souza - Espólio
Inscr. Cadastral: 083.42.02.0020.00.000
Endereço: Rua José Pires Barbosa Filho, Soldado, 273/6 - Lote 4 QD D - Jd. Da Figueira
Auto de Infração: 135814 - Lavrada em 02 de maio de 2024 (Executou uma obra de demolição, aprovado no Alvará AD-097/2021 sem comunicar a prefeitura. Artigo 35º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
SEI: 1116.2024/0001196-7
Proprietário: Roberto Beron
Compromissário: Cintia Alcantara a Silva e Gilson Mota da Silva
Inscr. Cadastral: 061.71.54.0018.01.001-2
Endereço: Rua Maria Carolina, 292 - Lote 23 - QD 49 - Jd. Fortaleza
Notificação: 135813 - Lavrada em 25 de abril de 2024 (Deverá adotar as medidas para sanar a infiltração no imóvel vizinho, verificar piso, muro, jardim, telhado, calhas, rufo e tubulações, conforme vistoria técnica realizada. Artigo 63º § único da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
SEI: 1116.2024/0001077-4
Proprietário: Esp de Ada Piedade Ferreira e Outra
Compromissário: José Armando Ferreira e Outro
Inscr. Cadastral: 083.24.00.0174.01.000-1/02.000-0
Endereço: Rua Antonio Custódio de Castro, 345/131 - Lote 14 e 15 - QD 131 -Vila Rosália
Auto de Infração: 135810 - Lavrada em 11 de março de 2024 (Não comunicou o início da obra aprovada pelo Alvará A-133/2020. Artigo 35º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
SEI: 1116.2024/0001079-0
Proprietário: Rubens Gonçalves da Costa - Espólio
Compromissário: Patrícia Helena da Costa e Silva
Compromissário: Júlia Maria da Costa - Espólio
Compromissário: Renata da Costa
Inscr. Cadastral: 083.42.37.0067.00.000-7
Endereço: Rua Particular, 42/4 - Lote P/3 e P/4 - QD 7 - Torres Tibagy
Notificação: 135812 - Lavrada em 15 de março de 2024 (Deverá efetuar a consolidação (reforma de trincas e rachaduras), serviços com acompanhamento técnico devidamente habilitado pelo CREA com emissão de laudo de estabilidade e ART. Artigo 63º § único e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
SEI: 1116.2024/0001076-6
Proprietário: Mateo Leopoldo Vieira Olier
Inscr. Cadastral: 083.31.47.0410.01.001-9
Endereço: Rua Rabello, Capitão, 104/265 - Lote P25 - QD C - Vila Milton
Auto de Infração: 135809 - Lavrada em 05 de março de 2024 (Executou a demolição total do imóvel em questão em desacordo com o projeto aprovado pelo Alvará A-051/2024. Artigo 2º, 32º, 33º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024 - SDU03.12
Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:
SEI: 1116.2024/0001099-5
Proprietário: Lili Nigri Kalili e Outros
Inscr. Cadastral: 082.24.71.0112.00.000-2
Endereço: Rua Maria Celina Rodrigues - Lote 6-A - QD N - Pq. Flamengo
Notificação: 134590 - Lavrada em 07 de maio de 2024 (Executando uma obra Na Rua Doze, lote 6ª sem aprovação e expedição do alvará de construção, devendo providenciar a regularização. Artigo 2º, 32,33 e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
Auto de Embargo: 32753 - Lavrado em 7 de maio de 2024 (Obra sendo executada sem aprovação e expedição de alvará de construção. Artigo 2º, 32, 33 e 58º da Lei Municipal 6046/2024).
SEI: 1116.2024/0000083-3
Proprietário: Anabel Crispim da Silva
Compromissário: Maria das Graças Crispim da Silva
Inscr. Cadastral: 083.53.04.0108.00.000-3
Endereço: Rua Diadema, 329/103 - Lote 29 - QD 125A - Vila Galvão
Auto de Infração: 135804 - Lavrada em 16 de janeiro de 2023 (Executou demolição em desacordo com o Alvará AD 421/23. Artigo 2º, 32, 33 e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
SEI: 1116.2024/0001050-2
Proprietário: Francisco Catapano
Compromissário: José Luiz Costa
Compromissário: Mercedes de Sousa Catapano
Compromissário: Teresinha Maria Dotto Costa
Inscr. Cadastral: 113.43.56.0065.00.000-8
Endereço: Rua João Teruel Fregoni, Cabo, 27/9 - Lote 000 - QD 0000 - Ponte Grande
Notificação: 132913 - Lavrada em 17 de maio de 2024 (Deverá informar a origem/destinação da terra informada no A 389/23. Artigo 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
SEI: 1116.2024/0001244-0
Proprietário: Imobiliária e Construtora Continental Ltda
Inscr. Cadastral: 082.73.46.001.00.000-8
Endereço: Rua Maria José Alves - Sítio Yolanda e Invernada
Notificação: 135395 - Lavrada em 12 de janeiro de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação no endereço acima mencionado. Artigo 2º, 39 e 41º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SDU04.01
EDITAL Nº 44/2024-SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 7974/2021 e Decreto Municipal 39236/2022, que a **LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE** descrita abaixo, foi **CASSADA**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
LUCIENE MARIA DA ROCHA	4589	18620/2020	A PEDIDO

EDITAL Nº 45/2024-SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8108/2021 e Decreto Municipal 40090/2023, que a **LICENÇA DE BANCA DE CONVENIÊNCIA** abaixo descrita, foi **CASSADA**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
GERSON VICENTE DE FARIAS	740	19378/2020	CASSAÇÃO DA LICENÇA POR FALTA DE RENOVAÇÃO E DEBITOS.
VALCIR CONRADO DA PAZ	825	26855/2018	CASSAÇÃO DA LICENÇA POR FALTA DE RENOVAÇÃO E DEBITOS.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
24448/2017	BYNGTON PNEUS LTDA
27152/2021	LAZER & VIDA BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE TODA
31063/2021	FLACIPEL COMÉRCIO DE APARAS E SUCATASS LTDA
37419/2021	WALJE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE COMERCIAL LTDA
7356/2022	TITOPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SACOS DE PAPEL EIRELI
46059/2022	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO DE GUARULHOS SPE LTDA
16951/2023	ATACADO E AUTO SERVIÇOS ESPERANÇA LTDA
17351/2023	ATACADO E AUTO SERVIÇOS ESPERANÇA LTDA
21620/2023	SOL SPE III EMPREENDIMENTOS IMOBIIARIOS LTDA
26527/2023	CAVAZAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
29297/2023	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU CANTINHO EIRELI EPP
53407/2023	EG BEZERRA ENGENHARIA LTDA
56129/2023	KEITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS
EDITAL 06/2024-SCSC02

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 06/2024 SCSC02 (TESTE DE PROFICIÊNCIA E SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ORQUESTRA JOVEM DE GUARULHOS)
O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, no uso das atribuições previstas nas Leis 5944/2003 e 7550/2017, resolve:
1. Prorrogar o prazo para recebimento das inscrições até 13/09/2024.
2. A seleção será realizada entre os dias 17 e 19 de setembro de 2024, podendo ser estendido este período em caso de necessidade.
Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2024-SASP02

De 27 de agosto de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea ‘a’ e ‘b’ do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0000522-2**.

RESOLVE:

- 1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 044/2024-SASP02, pelo período de **30 dias, a partir de 02 de setembro de 2024;** e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 121/2024-SASP02

De 27 de agosto de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea ‘a’ e ‘b’ do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0000993-7**.

RESOLVE:

- 1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 049/2024-SASP02, pelo período de **30 dias, a partir de 02 de setembro de 2024;** e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 122/2024-SASP02

De 27 de agosto de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea ‘a’ e ‘b’ do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0001981-9**.

RESOLVE:

- 1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 075/2024-SASP02, pelo período de **30 dias, a partir de 02 de setembro de 2024;** e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 123/2024-SASP02

De 27 de agosto de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea ‘a’ e ‘b’ do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0002254-2**.

RESOLVE:

- 1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 085/2024-SASP02, pelo período de **30 dias, a partir de 02 de setembro de 2024;** e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 124/2024-SASP02

De 27 de agosto de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea ‘a’ e ‘b’ do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0002440-5**.

RESOLVE:

- 1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 093/2024-SASP02, pelo período de **30 dias, a partir de 02 de setembro de 2024;** e

PORTARIA Nº 125/2024-SASP02

De 27 de agosto de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea ‘a’ e ‘b’ do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0002518-5**.

RESOLVE:

- 1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 095/2024-SASP02, pelo período de **30 dias, a partir de 02 de setembro de 2024;** e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 126/2024-SASP02

De 27 de agosto de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g” do inciso III da letra “C” do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0002518-5, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 095/2024-SASP02, a partir de 02/09/2024, para continuidade dos trabalhos; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 127/2024-SASP02

De 27 de agosto de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g” do inciso III da letra “C” do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0001212-1, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 061/2024-SASP02, a partir de 02/09/2024, para continuidade dos trabalhos; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 218/2024-SS

De 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente;

RESOLVE:

1. **INSTAURAR PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** com a finalidade de apurar os fatos referentes ao contido no Processo Administrativo nº 3883/2022.
2. **DESIGNAR** os servidores abaixo para realizar, a partir da publicação deste Ato/Portaria e no prazo de 180 dias, a tomada de contas especial, em conformidade com o contido no Decreto Municipal nº 38069/2021:
- Luciana Ortiz Frederico – C.F 79.416 – Economista;
 - Márcio Augusto Correia Barbosa – C.F 68.767 – Assistente de Gestão Pública;
 - Nelson dos Santos Serrano Filho – C.F 13.572 – Agente de Administração
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 27/2024 - SS02.13

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 7.837/2020 que dispõe sobre a Vigilância e o Controle de Zoonoses no Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

AUTO DE MULTA nº 76581 DE 03/07/2024

Infração do Artigo 17, alínea D, inciso I da Lei Municipal 7837/2020

NOME: AMERICO AUGUSTO LEITE

Deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA nº 76586 DE 03/07/2024

Infração do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal 7837/2020

NOME: FIDELCINO DIAS CERQUEIRA E OUS

Deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA nº 80189 DE 24/07/2024

Infração do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal 7837/2020

NOME: JOÃO ROCHA COELHO

Deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA nº 76597 DE 28/06/2024

Infração do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal 7837/2020

NOME: JOSE CARLOS GAICH

Deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA nº 76598 DE 28/06/2024

Infração do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal 7837/2020

NOME: EDIVALDO BARBOSA DA CRUZ

Deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA nº 79739 DE 23/07/2024

Infração do Artigo 17, inciso I, alíneas A e B da Lei Municipal 7837/2020

NOME: JOSE CANDIDO DE PINA E OUTROS

Deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA nº 76589 DE 03/07/2024

Infração do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal 7837/2020

NOME: DINA TERESINHA JACUMASSO DE OLIVEIRA E S/MD

Deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

E para constar, eu (**KEITY CRISTINA RECH BAUER**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

SÁBADO É DIA DE



Feira Orgânica

DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU

(ANTIGA IV CENTENÁRIO)



 PrefeituraGuarulhosOficial

 @PrefeituraGuarulhosOficial

 @prefguarulhos

 www.guarulhos.sp.gov.br